

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 23/2018 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
 - 4.3.1.Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento profissional às mudanças no mercado de trabalho e na área de atuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1.As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3.O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4.Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional de Parauapebas localizado à Rua E, nº 108. Bairro: Cidade Nova. O horário de atendimento é de 8h as 11 e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vinculo Institucional.
- 5.1.6.O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7.A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do item 3 e Anexo I (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8.No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9.O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.



5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de setembro de 2018.



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (94) 3346-6188

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS

DEMANDA EXCLUSIVA

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: CRAS dos Minérios - Rua 24 – Qd. 12 Lt Especial. Bairro: Dos Minérios.								
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
17 a 19/09/2018	Organizador de Eventos	180	18	Noite	19h as 22h	25/09 a 18/12/2018	Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo.		

DEMANDA EXCLUSIVA

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: CEUP- Centro universitário de Parauapebas – Rua A. Bairro: Cidade Nova								
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
	17 a 19/09/2018	Operador de Supermercado	160	25	Manhã	08h as 12h	25/09 a 12/12 (Segunda a quinta)	Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto.	



DEMANDA EXCLUSIVA

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS - Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova							
WW.TTIIOOD T	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
24 a 26/09/2018	Manicure e Pedicure	160	15	Manhã	08h as 12h	02/10 a 14/12/2018 (Segunda a quinta)	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (completo até o 5° ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).	

DEMANDA EXCLUSIVA

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA	Local de Inscrição: SENAC - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS Endereço: Rua E, 108. Bairro: Cidade Nova Horário de Inscrição: 8h as 11h e 14h as 17h Local de realização dos cursos: CRAS Rio Verde - Rua 10 de Maio – Quadra Especial. Bairro: Rio verde							
	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
24 a 26/09/2018	Manicure e Pedicure	160	15	Tarde	14h as 18h	02/10 a 12/12 (Segunda a quinta)	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (completo até o 5° ano ou 4ª série do Ensino Fundamental).	



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante

Nome completo e por extenso:

Número:		Orgão expedid	UF						
Carteira de dentidade									
Número do CPF		Nascimento	Data	UF					
ndereco (r	ua e número)								
complemen		Bairro/localidad	Bairro/localidade						
Cidade		UF	UF CEP						
comp	reensão das co vo informar ao (c todas as informa ndições que me habi Senac qualquer mod	litam a me inscreve	er no PSG;					
presta	mpreendo e ac adas correspor	eito o acima expost ndem exatamente a eiras para todos os e	a situação de fa	to, podendo se					
		,de		de					
	Δeein	atura	Telefone n	ara contato					

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu	Eu,	, CPF:
	matriculado no curso	
na	na unidade	, do SERVIÇO
N/	NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	
as	assumo os seguintes compromissos:	
1.	 Participar integralmente das atividades do curso e o regulamentares da instituição. 	umprir todos os requisitos
2.	2. Ter freqüência mínima de 75% nas atividades do cu	irso.
3.	3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.	
4.	 Comunicar à unidade de ensino quando de meu importe curso, apresentando justificativa formal à Instituição 	
	 Doença: com apresentação de atestado médio 	0;
	II. Mudança para outro município;	
	III. Situação de trabalho incompatível.	
Os	Os casos omissos serão analisados pela Instituição.	
	,de	de
	(Nome legível e assinatura do aluno ou res	sponsável)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável

(Assinatura Instituição)